

LEI



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 345/2018  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.**

Denomina PRAÇA SANTA BEATRIZ, a Praça da Capela Santa Beatriz, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada PRAÇA SANTA BEATRIZ, a Praça da Capela Santa Beatriz, localizada no Conjunto Novo Horizonte.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 27 de setembro de 2018.

  
**THIAGO DE SOUZA SANTOS**  
Prefeito Municipal